



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 1 de junho de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1077

PÁG. 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 148, de 31 de maio de 2021

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 139 VII, Lei Municipal 155/2006, a servidora pública municipal, MARLENE APARECIDA FERREIRA, Matrícula: 592420, ocupante do cargo EFETIVO de SERVENTE GERAL, no período compreendido entre os dias 20 de maio de 2021 à 27 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **31 de maio de 2021.**

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 1 de junho de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1077

PÁG. 2 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 149, de 31 de maio de 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
80870	JOSE ALVES DA SILVA	VIGIA	G	01/06/2019 à 31/05/2020	30	01/06/2021 à 30/06/2021
90670	ADEMAR LISBOA DA SILVA	VIGIA	G	01/06/2019 à 31/05/2020	30	01/06/2021 à 30/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **31 de maio de 2021.**

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 1 de junho de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1077

PÁG. 3 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 150, de 31 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO AOS
SERVIDORES MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando Leis Ordinárias nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação dos servidores (as) abaixo relacionados na tabela abaixo e já fica notificado onde exercerá suas atividades funcionais.

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Lotação Origem	Lotação destino	Local Destino
645087	LUIZ MACIEL DINIZ	ASSESSOR ESPECIAL VI	006.003.001	007.012.002.	31

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Feita às comunicações legais,
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **31 de maio de 2021**.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 1 de junho de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1077

PÁG. 4 de 7



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO 340/2021 – Contabilidade

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2021, para a Secretaria de Obras.

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	
1	238	06.002.15.451.0575	1038	4.4.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ	1000	293.000,00
TOTAL (R\$)						293.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso III do § 1º:

III - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	
1	211	05.008.12.361.0188	2036	3.1.90.11.00.00 Vencimentos - Pessoal Civil	1000	73.000,00
2	250	06.002.26.782.0534	2025	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ	1000	70.000,00
3	272	06.003.15.452.0323	2026	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1000	80.000,00
4	276	06.003.15.452.0323	2026	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ	1000	70.000,00
TOTAL (R\$)						293.000,00

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Maio de 2021

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 - (44) 3527-1096 - (44) 3527-1280 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 1 de junho de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1077

PÁG. 5 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação n.º 02 / 2021

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018.

ENFERMEIRO PADRÃO

LUANA CARINA LENARTOVICZ

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 31 de maio de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu - PR

EDITAL CHAMADA 02 / 2021 – CONCURSO 01/2018 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 1 de junho de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1077

PÁG. 6 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 02 / 2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS TODOS ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- b) **Título de Eleitor e Certificado** de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
- c) Certificado de **Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de **habilitação** (CNH);
- f) Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
- g) Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- h) Carteira de **Trabalho** e Previdência Social – **CTPS** (Original)
- i) Comprovante de inscrição (CADASTRO) de (**PIS** na Caixa Econômica Federal ou **PASEP** Banco do Brasil) (CÓPIA ASSINADA);
- j) 01(uma) **foto** 3x4 colorida recente de frente;
- k) Declaração de antecedentes **criminais** (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- l) Declaração de **bens**;
- m) Declaração de **desvinculação**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- n) Declaração de **horário** de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- o) Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- p) Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (últimos 60 dias);
- q) Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- r) Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- s) Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
- t) **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- u) Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)
- v) Certificado de Qualificação Cadastral **eSocial** – Nome deve ser o da certidão vigente < <http://consultacadastral.inss.gov.br>>

E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

EDITAL CHAMADA 02 / 2021 – CONCURSO 01/2018 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 1 de junho de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1077

PÁG. 7 de 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br